EDITAL 02/2026
PROCESSO SELETIVO PARA DOUTORADO EM SAÚDE COLETIVA TURMA 2026

RESUMO DO EDITAL

Ano: 2026 / Semestre: 2º
Coordenador do Programa: Prof. Dr. Thiago Dias Sarti
Data do edital (por extenso): 18 (dezoito) de março de 2026 (dois mil e vinte seis).
Período de inscrições: 02 a 16 de abril de 2026
Vagas: até 27 (vinte e sete) vagas
Período para solicitar isenção de taxa de inscrição: 02 e 03 de abril de 2026
Resultado da solicitação da isenção de taxa de inscrição: até 06 de abril de 2026
Período para interposição de recurso contra resultado da taxa de isenção: 07 e 08 de abril de 2026
Resultado da solicitação da isenção de taxa de inscrição após recurso: até 09 de abril de 2026
Resultado preliminar das inscrições homologadas e não homologadas: até 22 de abril de 2026
Período para interposição de recurso contra a homologação das inscrições: 23 e 24 de abril de 2026
Resultado final das inscrições homologadas e não homologadas: até 27 de abril de 2026
Publicação dos componentes da Banca Examinadora: até 27 de abril de 2026
Período para interposição de recurso contra a Banca Examinadora: 28 e 29 de abril de 2026
Resultado final da composição das Bancas Examinadoras: até 30 de abril de 2026
1ª Etapa: Prova de Conhecimentos Específicos: 04 de maio de 2026
Resultado da primeira etapa: até 11 de abril de 2026
Período para interposição de recurso contra resultado da 1ª etapa: 12 e 13 de maio de 2026
Resposta do recurso: até 19 de maio de 2026
2ª Etapa: Entrevista e Análise de Proposta Preliminar de Estudo
Divulgação dos horários e local das entrevistas: até 19 de maio de 2026
Realização das entrevistas: 20 a 26 de maio de 2026
Resultado da 2ª Etapa: até 27 de maio de 2026
Período para interposição de recurso contra resultado da 2ª etapa: 28 e 29 de maio de 2026
Resposta ao recurso: até 01 de junho de 2026
3ª Etapa: Comprovação de Proficiência em Língua Estrangeira e Análise dos Títulos
Entrega do certificado de Proficiência em Língua Estrangeira e da Comprovação dos Títulos: até 19 de maio de 2026
Resultado da 3ª etapa: até 22 de maio de 2024
Período para interposição de recurso contra resultado da 3ª etapa: 25 e 26 de maio de 2026
Resposta ao recurso: até 27 de maio de 2026

Resultado Parcial – Divulgação: 03 de junho de 2026
Período para interposição de recurso contra o resultado parcial: 04 e 05 de junho de 2026
Resposta aos recursos: até 06 de junho de 2026
Entrevista com a Comissão de Heteroidentificação Racial: 16 de junho de 2026
Resultado preliminar da entrevista com a Comissão de Heteroidentificação Racial: 17 de junho de 2026
Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar da entrevista com a Comissão de Heteroidentificação Racial: 18 e 19 de junho de 2026
Resultado do julgamento dos recursos das inscrições contra entrevista com a Comissão de Heteroidentificação Racial: 24 de junho de 2026
Resultado Final – Divulgação: até 30 de junho de 2026
Período de matrícula: a partir de 10 de julho de 2026
Contato: (27) 3335-7287 // E-mail: psdoutorado.ppgsc@gmail.com

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo (PPGSC/CCS/UFES) torna público que estarão abertas, no período **de 02/04/2026 a 16/04/2026**, as inscrições da seleção para ingresso no **Doutorado em Saúde Coletiva**.

Vitória-ES, 18 de março de 2026.

1. PREÂMBULO

1.1. O processo de seleção a que se refere este Edital tem a finalidade de selecionar estudantes para o Curso de Doutorado em Saúde Coletiva, nas áreas de concentração "Epidemiologia" e "Política e Gestão em Saúde".

1.2. O Doutorado em Saúde Coletiva do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo (PPGSC/CCS/UFES) foi aprovado em 2012, e homologado pelo CNE em 2013 (Port. MEC 11, de 04/01/2013, DOU de 08/01/2013, sec. 1, p.4) e é recomendado pela CAPES com conceito 5.

1.3. O Curso de Doutorado tem a duração máxima de 48 meses e será integralizado com o cumprimento de disciplinas obrigatórias e optativas e atividades complementares, além do Trabalho de Tese, de acordo com o Regimento vigente no PPGSC no ato da efetivação da matrícula.

1.3.1. As aulas referentes às disciplinas poderão ser ministradas de segunda a sexta-feira, nos turnos matutinos e vespertinos.

1.4. O PPGSC dispõe de um número limitado de bolsas de estudo a serem distribuídas segundo critérios das agências financiadoras (CNPq, CAPES, FACITEC, FAPES, dentre outras), da Universidade e do próprio Programa. A distribuição das bolsas será realizada de acordo com edital interno do PPGSC.

1.4.1. Não são garantidas bolsas de estudo aos estudantes aprovados no processo seletivo, considerando-se a dependência do financiamento e aporte de bolsas por parte das agências de fomento.

2. ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

O PPGSC oferece duas áreas de concentração, com suas respectivas linhas de pesquisa.

2.1. EPIDEMIOLOGIA

Essa área tem como objetivo disseminar, produzir e aplicar conhecimentos na identificação e controle de problemas de saúde que afetam a população geral ou grupos específicos.

2.1.1. Linhas de Pesquisa

i) Epidemiologia de Doenças Transmissíveis: Epidemiologia. Estudo dos determinantes e distribuição das doenças transmissíveis. Tendências temporais, distribuição espacial e riscos relacionados às doenças transmissíveis.

ii) Epidemiologia de Agravos e Doenças Não-transmissíveis: Epidemiologia. Estudos dos determinantes, tendências e riscos relacionados às doenças crônicas não transmissíveis. Análise do processo saúde-doença e suas interfaces com os processos socioeconômicos e culturais.

2.2. POLÍTICA E GESTÃO EM SAÚDE

Essa área tem como objetivo contribuir para o planejamento e condução de estudos no processo de formulação de políticas, planejamento, gestão e avaliação de sistemas e serviços de saúde.

2.2.1. Linhas de Pesquisa

i) Avaliação em Saúde: Análise dos processos de trabalho em saúde, do planejamento, da gestão, e da avaliação do sistema e serviços de saúde. Trata ainda de estudos e pesquisas visando à qualificação das práticas do cuidado humano.

ii) Política e Sistemas de Saúde: Aspectos históricos e impactos da formulação, implementação e avaliação das políticas públicas. Estuda as diferentes formas de organização do sistema e serviços de saúde e as institucionalidades das instituições de saúde no Brasil e em outros países.

3. PÚBLICO

3.1. O Curso se destina a profissionais com mestrado nas áreas das Ciências da Saúde, Ciências Sociais e outras áreas afins com interface na Saúde Coletiva.

4. NÚMERO DE VAGAS

4.1. Serão ofertadas até 27 (vinte e sete) vagas para as duas áreas de concentração, sendo até 14 (catorze) vagas para Epidemiologia e até 13 (treze) vagas para Política e Gestão em Saúde. Caso as vagas de uma área de concentração não sejam preenchidas, essas vagas poderão ser remanejadas para a outra área de concentração.

4.2. Os percentuais de reserva de vagas serão aqueles dispostos no artigo 1º da Portaria Normativa nº 09/2024 da PRPPG/Ufes, que diz que no mínimo cinquenta por cento 50% das vagas são reservadas para a modalidade de Ações Afirmativas, sendo assim distribuídas: 38% (trinta e oito por cento) das vagas reservadas às pessoas negras (pretas e pardas); 6% (seis por cento) das vagas reservadas às pessoas com deficiência – PcD; 3% (três por cento) das vagas reservadas às pessoas indígenas e quilombolas; 2% (dois por cento) das vagas reservadas às pessoas travestis e transexuais; 1% (um por cento) das vagas reservadas às pessoas refugiadas.

4.2.1. A distribuição das vagas reservadas para a modalidade de Ações Afirmativas neste edital está descrita no quadro abaixo:

	Percentual de reserva de vagas	**Vagas ofertadas***
Ações Afirmativas	Mínimo de 50%	14
Pessoas negras (pretas e pardas)	38%	10
Pessoas com deficiência – PcD	6%	1
Pessoas indígenas e quilombolas	3%	1
Pessoas travestis e transexuais	2%	1
Pessoas refugiadas	1%	1

** Os arredondamentos são feitos para o número inteiro mais próximo, conforme art. 4º da Resolução nº 80/2024 do Cepe/Ufes. E, conforme artigo 3º da Portaria Normativa nº 09/2024 da PRPPG/Ufes, foi garantido o mínimo de 1 vaga reservada para cada grupo.*

4.2.2. O/a candidato/a a essas vagas deve optar por apenas uma das condições descritas e informá-la no ato da inscrição.

4.3. Conforme a Resolução nº 80/2024 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Espírito Santo (Cepe/Ufes):

4.3.1. Serão considerados(as) aptos(as) a concorrer às vagas destinadas às pessoas negras (pretas e pardas) os(as) candidatos(as) autoidentificados(as) por meio do preenchimento de

formulário constante do Anexo I da Resolução nº 80/2024 do Cepe/Ufes, socialmente reconhecidos(as) como tais e incluídos(as) nas categorias preto e pardo segundo a classificação do IBGE.

4.3.1.1. O processo de verificação da autoidentificação das candidaturas às vagas para pessoas negras (pretas e pardas) será feito por meio de comissão de heteroidentificação, disponibilizada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade (PRPPG/Ufes) e será realizado exclusivamente de modo presencial, em local a ser informado no site deste processo seletivo.

4.3.1.2. As datas para realização da verificação da autoidentificação das candidaturas às vagas para pessoas negras (pretas e pardas) por meio de comissão de heteroidentificação seguirá o calendário da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade (PRPPG/Ufes) e serão divulgadas no site deste processo seletivo.

4.3.1.3. Caso o/a candidato/a seja desclassificado/a pela banca de heteroidentificação, passará a concorrer às vagas de ampla concorrência.

4.3.1.4. Candidatos/as que, no ato da inscrição, comprovarem já terem passado por comissões de verificação de autodeclaração às vagas para pessoas negras (pretas e pardas) por meio de comissão de heteroidentificação para ingresso na graduação e que foram aprovados(as) como cotistas em Instituições Federais de Ensino estarão isentos/as de nova verificação, mediante apresentação de comprovante emitido pela instituição de origem.

4.3.2. Serão considerados(as) indígenas os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) no momento da inscrição, como garantido no art. 1º, Item 2, da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT.

4.3.2.1. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) indígena optante pela reserva de vagas deverá apresentar obrigatoriamente: a autodeclaração conforme Anexo II da Resolução nº 80/2024 do Cepe/Ufes, a declaração de pertencimento étnico conforme Anexo III da Resolução nº 80/2024 do Cepe/Ufes, a ser expedida por lideranças indígenas de comunidades, ou associações ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, e pelo menos mais 1 (um) dos documentos listados a seguir:

I. registro civil com a identificação étnica;
II. registro nacional de nascimento expedido pela Fundação Nacional do Índio – Funai;

III. comprovante de residência em áreas/territórios indígenas, demarcados ou não;
IV. certidão de nascimento ou registro geral de identificação, que expressa o local de nascimento do(a) candidato(a).

4.3.3. Serão considerados(as) quilombolas os(as) candidatos(as) autodeclarados(as), por meio do preenchimento de formulário presente no Anexo IV da Resolução nº 80/2024 do Cepe/Ufes e socialmente reconhecidos(as) como tais, por meio de declaração de pertencimento étnico de sua respectiva comunidade, assinada por liderança local, conforme Anexo V da Resolução nº 80/2024 do Cepe/Ufes.

4.3.4. Serão considerados(as) candidatos(as) com deficiência, conforme Anexo VI da Resolução nº 80/2024 do Cepe/Ufes, aqueles(as) que apresentarem laudo médico com código de deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças — CID.

4.3.4.1. O laudo médico deve conter na descrição clínica:

I. o tipo e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e da Súmula nº 377/STJ (visão monocular), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença — CID;
II. a provável causa da deficiência e as limitações impostas por ela; e
III. o nome legível, assinatura, especialização, número no Conselho Regional de Medicina - CRM e Registro de Qualificação de Especialidade - RQE do(a) médico(a) que forneceu o laudo.

4.3.4.2. O prazo de validade do laudo é de 180 (cento e oitenta) dias.

4.3.4.3. O/A candidato/a deve enviar também os seguintes documentos:

a. Deficiência auditiva: exame de audiometria;
b. Deficiência visual: exame oftalmológico;
c. Deficiência física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
d. Deficiência intelectual ou mental: avaliação neuropsicológica, prontuário da infância/adolescência e relatório escolar, além de laudo médico emitido por profissional com RQE psiquiatria ou neurologia clínica, onde conste as habilidades adaptativas afetadas.
e. Deficiências múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas.

4.3.4.4. O laudo médico será avaliado por médico(a) oficial pertencente ao quadro da Diretoria de Atenção à Saúde/DAS-Ufes e cabe a ele(a) a aprovação ou não do referido laudo, bem como a solicitação de perícia médica.

4.3.5. Serão considerados(as) pessoas trans (travesti ou transexual) os(as) candidatos(as) autoidentificados(as) por meio do preenchimento de formulário constante do Anexo VII da Resolução nº 80/2024 do Cepe/Ufes, ou que apresentem a certidão de inteiro teor, no caso de pessoas que tiverem feito a retificação de registro civil.

4.3.5.1. Em cumprimento ao Decreto nº 8.727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas trans no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e à Resolução nº 23/2022 do Conselho Universitário, fica garantida a adoção do nome social da pessoa trans ao longo de todo o processo seletivo, incluindo a divulgação de resultados, de acordo com seu requerimento.

4.3.6. Serão considerados(as) aptos(as) a concorrer às vagas destinadas a candidatos(as) refugiados(as) ou com visto humanitário aqueles(as) que apresentarem, no momento da inscrição, a comprovação de reconhecimento da condição de refugiado(a) pelo Comitê Nacional para os Refugiados - Conare ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamentam a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

5. INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período de 02 a 16 de abril de 2026, exclusivamente por e-mail, enviando-se os documentos descritos abaixo (item 5.1.1) em um único documento, formato PDF (exceção à proposta preliminar de estudo, que deverá ser enviada em arquivo separado, também em PDF) para o seguinte e-mail: psdoutorado.ppgsc@gmail.com.

5.1.1. A documentação para inscrição deve conter:

a. Formulário de Inscrição (modelo disponível no Anexo II);
b. Documento de Identidade e CPF;
c. Histórico Escolar do Mestrado;

d. Currículo no formato da Plataforma Lattes do CNPq, acompanhada de cópia simples dos documentos que comprovem as informações do currículo nos últimos 05 (cinco anos);
e. Proposta Preliminar de Estudo, com mínimo de 20 e máximo de 25 páginas, incluindo referências e excluindo os elementos pré-textuais (capa, folha de rosto e sumário), em fonte Arial 12 e espaço 1,5;
f. 1 (uma) publicação com data a partir do ingresso no mestrado em que o candidato seja o primeiro autor, ou seja, o autor principal. A publicação pode ser na forma de artigo, livro ou capítulo de livro, desde que a editora do livro possua Corpo Editorial ou que o periódico, em que foi publicado o artigo, possua Qualis de A1 a B4, na Saúde Coletiva ou áreas afins. Serão aceitas publicações, edições, ou comprovação de aceite das mesmas (no prelo);
g. Declaração de proficiência em língua estrangeira, com validade máxima de 4 (quatro) anos, retroativos à data final da inscrição 16/04/2022;
h. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição. Vide período de inscrição, horário, local, endereço, divulgação do resultado e prazos para recursos no cronograma (Anexo I);
i. Documentos listados no item 4.3 (quando aplicável).

5.1.2. Deverá ser enviado e-mail de inscrição com o título do assunto conforme exemplo (Nome do Candidato Inscrição Seleção Doutorado 2026 Edital 02_2026).

5.1.3. O candidato deverá salvar os documentos para inscrição como NOME DO CANDIDATO_DOCUMENTOS.pdf e NOME DO CANDIDATO_PROPOSTA.pdf.

5.1.4. Somente serão aceitos documentos devidamente preenchidos, assinados e no formato PDF.

5.1.5. Após a inscrição, será proibido anexar qualquer documento, exceto o exame de proficiência em língua estrangeira.

5.2. No formulário de inscrição (Anexo II), o candidato deverá optar por apenas um(a) orientador(a) e por apenas uma das áreas de concentração oferecidas pelo Programa: “Epidemiologia” ou “Política e Gestão em Saúde”.

5.2.1. Não será permitida a troca de área de concentração ao longo do processo seletivo.

5.2.2. Na ausência de qualquer das informações mencionadas no item 5.2, a inscrição será indeferida.

5.3. Os candidatos com necessidades especiais devem comunicar à Secretaria do PPGSC, via e-mail durante o ato da inscrição, as especificidades de suas necessidades.

5.4. As informações sobre a temática de trabalho dos professores orientadores que disponibilizaram vagas (Anexo IV) deverão ser obtidas por meio da leitura dos currículos e publicações dos mesmos.

5.5. A taxa de inscrição tem o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e deve ser paga no Banco do Brasil por meio de uma GRU, que deve ser gerada conforme orientações abaixo:

a) Acesse: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

b) Preencha os seguintes campos:

Unidade Gestora: 153046
Gestão: 15225
Nome da Unidade Favorecida: UFES
Código de Recolhimento: 28832-2
Número de Referência: 15349600250000121
Competência: 04/2026
Vencimento: 16/04/2026
CPF do Contribuinte:
Nome do Contribuinte / Recolhedor:
Valor do Principal: R$ 150,00

c) Após o preenchimento, imprimir a GRU e efetuar o pagamento no Banco do Brasil.

5.5.1. Não haverá, em nenhuma hipótese, a devolução do valor pago com a GRU.

5.6. A isenção da taxa de inscrição poderá ser requerida pelo candidato que:

I. estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.593, de 02 de outubro de 2008, e do Decreto nº. 11.016, de 29 de março de 2022;
II. for doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme Lei nº 13.656/2018.

5.6.1. Para obtenção da isenção mencionada no item 5.6.I, o candidato deverá encaminhar requerimento assinado contendo:

a. Nome completo, número da identidade, número do CPF e a informação de que está solicitando a isenção da taxa de inscrição;
b. Indicação do Número de Identificação Social – NIS (válido), atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal; e
c. Declaração de que atende à condição de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 11.016, de 29 de março de 2022: (i) renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo, ou (ii) soma dos rendimentos brutos mensais auferidos por todos os membros da família de até três salários-mínimos.

5.6.2. O cumprimento dos requisitos para a concessão da isenção deverá ser comprovado pelo candidato no momento da inscrição, nos termos do edital do concurso.

5.6.3. O órgão ou entidade executor do processo seletivo consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.6.4. Segundo a legislação vigente, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção da taxa de inscrição estará sujeito a:

I. cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
II. exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
III. declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

5.6.5. O resultado do julgamento dos pedidos de isenção será divulgado no site www.saudecoletiva.ufes.br até o dia previsto no calendário deste edital.

5.6.6. O candidato com pedido indeferido deve realizar o pagamento de sua inscrição, durante o mesmo período destinado aos demais candidatos no cronograma deste edital.

6. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. PRIMEIRA ETAPA: Prova de Conhecimentos Específicos (eliminatória e classificatória).

6.1.1. A primeira etapa do processo seletivo consiste na aplicação de uma prova única e individual que avaliará conhecimentos específicos da área de Saúde Coletiva.

6.1.1.1. Constará 1 (uma) questão norteadora sobre Epidemiologia Geral e 1 (uma) questão norteadora sobre Políticas e Gestão em Saúde. O candidato deverá escrever um texto de, no mínimo, 30 linhas e, no máximo, 60 linhas, com uma estrutura mínima de Introdução, Desenvolvimento e Conclusão.

6.1.2. Na Prova de Conhecimentos Específicos também serão consideradas a capacidade de argumentação, de síntese e a redação (ortografia, pontuação, clareza, coerência e consistência).

6.1.3. Esta etapa tem caráter eliminatório e classificatório e terá valor máximo de 100 pontos.

6.1.4. A Prova de Conhecimentos Específicos será realizada de maneira **presencial**, em local do Centro de Ciências da Saúde da UFES a ser divulgado no site do PPGSC.

6.1.5. Só terão acesso ao local das provas os portadores de documento de identificação com foto.

6.1.6. A tolerância para atraso será de, no máximo, 15 (quinze) minutos e, desde que nenhum outro candidato já tenha se retirado do local.

6.1.7. A bibliografia recomendada para a prova de conhecimentos específicos de ambas as áreas de concentração está descrita no Anexo V.

6.1.8. Não será permitida consulta a qualquer tipo de material, bibliografia, dispositivo ou internet durante a realização da Prova de Conhecimentos Específicos, sendo automaticamente eliminados do processo aqueles que recorrerem a qualquer material não autorizado pela Banca Examinadora ou não previsto neste Edital de Seleção.

6.1.9. Durante a realização da prova, não será permitido o uso de celulares, computadores portáteis ou de qualquer outro equipamento eletrônico que armazene, receba ou transmita informações.

6.1.10. Não será permitido o empréstimo de qualquer espécie de material entre os/as candidatos/as durante a realização das provas.

6.1.11. Não será permitida qualquer forma de comunicação entre os/as candidatos/as durante a realização das provas.

6.1.12. Serão fornecidas folhas timbradas para a redação da prova e para os rascunhos, as quais deverão ser devolvidas na íntegra, após o término da prova.

6.1.13. Serão eliminados do processo seletivo os/as candidatos/as que obtiverem na Prova de Conhecimentos Específicos nota inferior a 60,0 (sessenta).

6.2. SEGUNDA ETAPA: Análise dos Títulos (classificatória).

6.2.1. Esta etapa tem caráter classificatório e terá valor máximo de 120 pontos.

6.2.2. A documentação comprobatória será avaliada, de acordo com os critérios e os itens de avaliação de currículo constantes do Anexo VII.

6.2.3. Serão pontuados apenas os títulos devidamente comprovados pelo/a candidato/a.

6.2.4. Cada documento comprobatório apresentado só será considerado para pontuação em um único quesito, respeitada a pontuação máxima por quesito.

6.3. TERCEIRA ETAPA: Entrevista e Análise de Proposta Preliminar de Estudo (eliminatória e classificatória).

6.3.1. A Entrevista e a análise da Proposta Preliminar de Estudo consistem em etapa eliminatória e classificatória.

6.3.2. As entrevistas e arguição quanto à Proposta Preliminar de Estudo ocorrerão de modo on-line síncrono, sendo conduzidas por no mínimo 2 (dois) professores, na sala virtual com link a ser divulgado.

6.3.3. A Proposta Preliminar de Estudo deve ser limitada à área de concentração escolhida e às suas respectivas linhas de pesquisa dentro do PPGSC, devendo conter: a) Apresentação do problema de pesquisa, b) Justificativa e relevância do tema para a Saúde Coletiva, c) Objetivo, d) Metodologia, e) Referenciais teóricos e bibliográficos pertinentes (Anexo VI).

6.3.4. Na entrevista e na análise da Proposta Preliminar de Estudo, a Comissão de Seleção utilizará os critérios especificados no Anexo VI, atribuindo nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos para a Proposta e nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos para a Entrevista.

6.3.4.1. Será classificado com nota zero, nesta etapa, o candidato que não comparecer no local, na data e horário previamente definidos e divulgados no site da PPGSC.

6.3.5. Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que obtiverem, nesta etapa, nota inferior a 60 (sessenta).

6.3.6. A entrevista e a arguição quanto à Proposta Preliminar de Estudo serão gravadas em áudio e vídeo, sendo vedada a presença dos demais candidatos.

6.3.6.1. A gravação da entrevista poderá ser solicitada pelos candidatos durante a fase de recursos.

6.3.7. Todos os professores do programa PPGSC terão acesso às Propostas Preliminares de Estudo. O professor integrante do Programa PPGSC que se interessar por alguma Proposta Preliminar de Estudo poderá participar da apresentação e entrevista da referida proposta, como ouvinte.

6.3.8. Quando um dos membros da banca de seleção se interessar por uma Proposta Preliminar de Estudo, na avaliação da proposta de interesse ele será substituído por um membro suplente da Comissão de Seleção.

6.3.9. As Propostas Preliminares de Estudo serão submetidas ao sistema de detecção de plágio e de Inteligência Artificial disponíveis na UFES em prppg.ufes.br/antiplagio, a fim de verificar o nível de similaridade. Caso seja detectado um nível superior a 25% a proposta poderá ser eliminada.

6.4. QUARTA ETAPA: Comprovação de Proficiência em Língua Estrangeira (eliminatória).

6.4.1. A Proficiência em língua estrangeira afere a capacidade de leitura e compreensão de trabalho científico escrito em inglês ou espanhol.

6.4.2. Aos candidatos/as para a área de Epidemiologia é obrigatória a proficiência em língua inglesa e aos candidatos/as da área de Política e Gestão em Saúde é facultado a proficiência em língua inglesa ou espanhola.

6.4.3. Esta etapa será eliminatória, exigindo-se nota igual ou superior a 60% para aprovação.

6.4.4. O certificado de proficiência em Língua Estrangeira deve ser enviado em arquivo digital, formato PDF por correio eletrônico (e-mail) no endereço: psdoutorado.ppgsc@gmail.com.

6.4.5. O certificado de proficiência em língua inglesa ou espanhola deve ter sido emitido no prazo de até 4 (quatro) anos retroativos à data final da inscrição neste processo seletivo, ou seja, a partir de 16/04/2022.

6.4.6. Serão aceitos comprovantes digitais referentes a exame de proficiência (i) realizado por instituição regulamentada de Cultura Estrangeira de Ensino Superior (TOEFL, IELTS ou TAPI), (ii) formulado e aplicado por qualquer Instituição Pública de Ensino Superior ou (iii) recomendado pela Secretaria de Relações Internacionais da Ufes pelo site: https://internacional.ufes.br/pt-br/testes-de-proficiencia.

6.4.6.1. Para o teste TOEFL ITP será aplicada a Tabela de Equivalência apresentada no Anexo VIII.

7. CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação dos candidatos/as aprovados/as será feita **por orientador/a**, obedecendo à ordem decrescente da **SOMA** das notas atribuídas pelos avaliadores, obtidas nas quatro avaliações (prova de conhecimentos específicos, análise de títulos, entrevista e projeto preliminar de estudo).

7.1.1. Considerando-se as 27 vagas (14 para a área de Epidemiologia e 13 para a área de Política e Gestão em Saúde) e que cada professor disponibilizou um número limitado de vagas para orientar, estarão classificados os candidatos de nota mais elevada de cada orientador.

7.1.2. Após a classificação, caso haja vagas remanescentes, as vagas serão destinadas primeiramente aos candidatos aprovados, mas não classificados, obedecendo à ordem decrescente da soma final e na dependência do aceite do orientador da mesma área de concentração que ficou sem candidato aprovado.

7.1.3. Caso ainda não preenchida a vaga, o candidato poderá ser remanejado para o orientador indicado na inscrição para assumir uma segunda orientação, após análise da situação pela Comissão.

7.2. Havendo candidatos com a mesma nota final, o desempate obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios: maior nota na análise do currículo, apresentação da Proposta Preliminar de Estudo, entrevista e idade mais elevada.

7.3. O candidato só será selecionado se houver vaga para o orientador pretendido.

8. MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

8.1. O ingresso do estudante no Programa de Pós-Graduação é considerado no momento da efetivação da matrícula, e os candidatos aprovados deverão efetuá-la no período informado pela secretaria do PPGSC.

8.2. Documentação exigida para a matrícula:

a. Documento de Identidade Oficial;
b. CPF;
c. Certidão de Nascimento ou Casamento;
d. Título de Eleitor;
e. Certidão de Quitação Eleitoral;
f. Documento de quitação com o serviço militar (alunos do sexo masculino até 45 anos);
g. Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC, para candidatos brasileiros, ou reconhecido pelo órgão responsável no país de origem (equivalente ao MEC), para candidatos estrangeiros;
h. Diploma ou certificado de conclusão do mestrado reconhecido pelo MEC/CAPES, para candidatos brasileiros, ou Diploma ou certificado de conclusão do mestrado reconhecido pelo órgão responsável no país de origem (equivalente ao MEC/CAPES), para candidatos estrangeiros;

i. Formulário de Matrícula), a ser enviado pela Secretaria do PPGSC ao e-mail do/a canditato/a após divulgação do resultado final do processo seletivo;
j. Termo de Compromisso do candidato (Anexo III).

9. RECURSOS

9.1. Os recursos deverão ser solicitados por escrito, via e-mail, ao presidente da Comissão de Seleção (Anexo IX) em até 48 horas após a divulgação dos resultados de cada etapa do processo seletivo, conforme cronograma deste edital.

9.2. Os recursos interpostos serão analisados pela Comissão em até 24 horas após serem entregues.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo, o/a candidato/a classificado/a que não comparecer para efetuar a matrícula inicial no período divulgado neste edital.

10.2. Os casos omissos ou não previstos pelo presente Edital serão encaminhados à Comissão de Seleção cabendo recurso de suas decisões, em grau final, ao Colegiado do PPGSC.

Vitória-ES, 18 de março de 2026.

Prof. Dr. Thiago Dias Sarti
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva Universidade Federal do Espírito Santo

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO - 2026

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Período de inscrições	02/04 a 16/04/2026	Endereço eletrônico: psdoutorado.ppgsc@gmail.com
Período para solicitar isenção de taxa de inscrição	02 a 03/04/2026	Endereço eletrônico: psdoutorado.ppgsc@gmail.com
Resultado da solicitação de isenção de taxa de inscrição	Até 06/04/2026	Site do Programa*
Período para interposição de recurso contra resultado da taxa de isenção	07 e 08/04/2026	Endereço eletrônico: psdoutorado.ppgsc@gmail.com
Resultado da solicitação da isenção de taxa de inscrição após recurso	Até 09/04/2026	Site do Programa*
Resultado preliminar das inscrições homologadas e não homologadas – Divulgação	Até 22/04/2026	Site do Programa*
Período para interposição de recurso contra a homologação das inscrições	23 a 24/04/2026	Endereço eletrônico: psdoutorado.ppgsc@gmail.com
Resultado final das inscrições homologadas e não homologadas	Até 27/04/2026	Site do Programa*
Publicação dos componentes da Banca Examinadora	Até 27/04/2026	Site do Programa*
Período para interposição de recurso contra a Banca Examinadora	28 e 29/04/2026	Endereço eletrônico: psdoutorado.ppgsc@gmail.com
Resultado final da composição das Bancas Examinadoras	Até 30/04/2026	Site do Programa*
1ª Etapa: Prova de conhecimentos específicos	04/05/2026	Centro de Ciências da Saúde – UFES
Resultado da primeira etapa	Até 11/05/2026	Site do Programa*
Período para interposição de recurso contra resultado da 1ª etapa	12 e 13/05/2026	Endereço eletrônico: psdoutorado.ppgsc@gmail.com

Resposta do recurso com resultado final da primeira etapa	Até 19/05/2026	Site do Programa*
2ª Etapa: Entrevista e Análise de Proposta Preliminar de Estudo		
Divulgação dos horários e local das entrevistas	Até 19/05/2026	Site do Programa*
Realização das entrevistas	20/05 a 26/05/2026	Centro de Ciências da Saúde – UFES
Resultado da 2ª Etapa	Até 27/05/2026	Site do Programa*
Período para interposição de recurso contra resultado da 2ª etapa	28 e 29/05/2026	Endereço eletrônico: psdoutorado.ppgsc@gmail.com
Resposta ao recurso	Até 01/06/2026	Site do Programa*
3ª Etapa: Comprovação de Proficiência em Língua Inglesa ou Espanhola e Análise dos Títulos		
Entrega do certificado de Proficiência em Língua Estrangeira e da Comprovação dos Títulos	Até 19/05/2026	Endereço eletrônico: psdoutorado.ppgsc@gmail.com
Resultado da 3ª etapa	Até 22/05/2026	Site do Programa*
Período para interposição de recurso contra resultado da 3ª etapa	25/05 e 26/05/2026	Endereço eletrônico: psdoutorado.ppgsc@gmail.com
Resposta ao recurso	Até 27/05/2026	Site do Programa*
Resultado Parcial - Divulgação	03/06/2026	Site do Programa*
Período para interposição de recurso contra o resultado parcial	04 e 05/06/2026	Endereço eletrônico: psdoutorado.ppgsc@gmail.com
Resposta aos recursos	Até 06/06/2026	Site do Programa*
Entrevista com a Comissão de Heteroidentificação Racial	16/06/2026	Local a ser informado pela PRPPG/Ufes
Resultado preliminar da entrevista com a Comissão de Heteroidentificação Racial	17/06/2026	Site da PRPPG/Ufes
Período para interposição de	18 e 19/06/2026	Local a ser informado pela

recurso contra o resultado preliminar da entrevista com a Comissão de Heteroidentificação Racial		PRPPG/Ufes
Resultado do julgamento dos recursos das inscrições contra entrevista com a Comissão de Heteroidentificação Racial	24/06/2026	Site da PRPPG/Ufes
Resultado Final - Divulgação	Até 30/06/2026	Site do Programa*

* Os resultados das etapas avaliativas estarão disponíveis no site do PPGSC: http://saudecoletiva.ufes.br

Contato: (27) 3335-7287 / psdoutorado.ppgsc@gmail.com

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS					
Nome					
Nome Social					
Data Nascimento		Naturalidade			
Nacionalidade			CPF		
RG		Órgão Expedidor		UF	
ENDEREÇO RESIDENCIAL					
Logradouro	Ex: Rua...				
Nº.		Complemento			
Bairro				CEP	
Cidade				UF	
Email					
Celular					
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO PRETENDIDA					
( ) Epidemiologia			( ) Política e Gestão em Saúde		
ORIENTADOR/A PRETENDIDO/A					
Nome					

Declaro que li e concordo com os termos do Edital 02/2026 - PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO EM SAÚDE COLETIVA, TURMA 2026.

Vitória, ____ de _____ de _____

_____

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF nº _____, declaro estar disponível para participar em horário integral das atividades discentes do Doutorado em Saúde Coletiva, sob pena de cancelamento da minha matrícula no Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Universidade Federal do Espírito Santo (PPGSC/Ufes).

Declaro, ainda, ter efetuado a leitura do Regimento Interno do PPGSC/Ufes, bem como da Matriz Curricular do Doutorado, disponíveis em https://saudecoletiva.ufes.br/pt-br/regimento-matrizes-curriculares-e-resolucoes-internas, tornando-me ciente de meus direitos e deveres junto ao Programa, bem como dos prazos e procedimentos acadêmicos que regulamentarão minha permanência no PPGSC/Ufes.

Comprometo-me, por fim, com a autenticidade dos documentos apresentados por ocasião da matrícula.

Vitória, ____ de _____ de _____

_____

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO IV

PROFESSORES PERMANENTES COM DISPONIBILIDADE PARA ORIENTAÇÃO

Adriana Ilha da Silva – 01 vaga
Área de Concentração: Política e Gestão em Saúde
Área temática: Intersetorialidade entre o SUS e SUAS e Políticas, programas e ações para o enfrentamento das doenças socialmente determinadas.

Ana Paula Santana Coelho Almeida – 02 vagas
Área de Concentração: Política e Gestão em Saúde
Área Temática: Avaliação de políticas e serviços de saúde. Acesso a serviços de saúde. Atenção Primária à Saúde.

Cândida Caniçali Primo – 02 vagas
Área de Concentração: Política e Gestão em Saúde
Área Temática: Saúde da mulher, da criança e do adolescente; Avaliação de políticas e serviços de saúde; Tecnologias em Saúde e Educação Permanente em Saúde.

Carolina Dutra Degli Esposti – 01 vaga
Área de Concentração: Política e Gestão em Saúde
Área Temática: Avaliação de políticas e serviços de saúde. Acesso aos serviços de saúde. Educação Permanente em Saúde. Saúde Bucal Coletiva.

Edson Theodoro dos Santos Neto – 02 vagas
Área de Concentração: Epidemiologia
Área Temática: Saúde da criança, da Mulher e do Adolescente; Avaliação e Comunicação nos serviços de saúde.

Ethel Leonor Noia Maciel – 02 vagas
Área de Concentração: Epidemiologia
Área Temática: Epidemiologia das Doenças Transmissíveis.

Flávia Batista Portugal – 01 vaga
Área de Concentração: Política e Gestão em Saúde
Área Temática: Segurança do paciente

Franciéle Marabotti Costa Leite – 02 vagas
Área de Concentração: Epidemiologia
Área Temática: Epidemiologia dos agravos em saúde. Violência e Acidentes nos diferentes ciclos de vida. Saúde da mulher, criança e adolescente.

Francis Sodré – 01 vaga
Área de Concentração: Política e Gestão em Saúde

Área Temática: Gestão em Saúde; Políticas de Saúde; Processo de Trabalho em Saúde.

Jandesson Mendes Coqueiro – 01 vaga
Área de Concentração: Política e Gestão em Saúde
Área temática: Comunicação & Saúde; Gênero e Sexualidade; Relações Étnico-Raciais; Esquizoanálise e Análise Institucional no contexto da Saúde Coletiva.

Luís Carlos Lopes Júnior – 01 vaga
Área de Concentração: Epidemiologia
Área Temática: Epidemiologia do Câncer; Atenção ao paciente com câncer.

Luiz Carlos de Abreu – 01 vaga
Área de Concentração: Epidemiologia
Área Temática: Epidemiologia de doenças e agravos à saúde com ênfase na COVID-19, com estudo quantitativo dos eventos relacionados à saúde das populações com ênfase em banco de dados secundários.

Maria Angélica Carvalho Andrade – 02 vagas
Área de concentração: Política e Gestão em Saúde
Área temática: Política, gestão e avaliação em saúde; Humanização na saúde; Processo saúde-doença e cuidado; Impacto das Desigualdades e Violências na saúde.

Maria Carmen Moldes Viana – 02 vagas
Área de Concentração: Epidemiologia
Área Temática: Epidemiologia psiquiátrica; Saúde Mental; Saúde Mental da Mulher; Determinantes de Saúde Mental; Saúde Mental Global; impacto da violência na saúde mental (Violência Doméstica contra a mulher e a criança; Violência por parceiro íntimo; Violência Sexual; Adversidades na Infância); Suicídio.

Maria Helena Monteiro de Barros Miotto – 02 vagas
Área de Concentração: Epidemiologia
Área Temática: Promoção da Saúde e Qualidade de Vida; Epidemiologia das Doenças Bucais e Doenças crônicas não transmissíveis - Câncer.

Marluce Mechelli de Siqueira – 02 vagas
Área de Concentração: Política e Gestão em Saúde
Área Temática: Política, Gestão e Avaliação em Saúde, Qualidade de Vida, Saúde Mental Positiva, Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS).

Valéria Valim – 02 vagas
Área de concentração: Epidemiologia
Área temática: Doenças não transmissíveis; Segurança e eficácia às vacinas.

ANEXO V

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE TODAS AS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO

1. MEDRONHO, Roberto A. (Ed.). Epidemiologia. 2. ed. São Paulo, SP: Atheneu, 2009. 685 p.
2. GIOVANELLA, Ligia et al. (Org.). Políticas e sistema de saúde no Brasil. 2. ed. , rev. ampl. Rio de Janeiro: Fiocruz: CEBES, 2012. 1097 p.

ANEXO VI

CRITÉRIOS AVALIATIVOS DA PROPOSTA DE ESTUDO E DA ENTREVISTA

CRITÉRIOS AVALIATIVOS DA PROPOSTA DE ESTUDO

ITENS	VALOR MÁXIMO	VALOR ATRIBUÍDO
Problema de pesquisa claramente colocado	10	
Objetivo(s) compatíveis e factíveis	10	
Originalidade científica da proposta	15	
Relevância e compatibilidade com a área de Saúde Coletiva	15	
Ideias explicitadas cotejadas em bibliografia adequada e atualizada	15	
Metodologia adequada e compatível com o prazo do curso	15	
Estrutura lógica no desenvolvimento do texto e ortografia	10	
Proposta possui financiamento	10	
TOTAL	100	

Avaliador: _____ Data: ___/___/_____

Observações opcionais:

CRITÉRIOS AVALIATIVOS DA ENTREVISTA

ITENS	VALOR MÁXIMO	VALOR ATRIBUÍDO
Objetivos, motivos e expectativas do candidato em relação ao Doutorado	10	
Domínio teórico do candidato sobre a apresentação da Proposta do Estudo	20	
Experiências acadêmicas e profissionais do candidato e sua relação com a Proposta do Estudo	10	
Disponibilidade e dedicação (integral ou parcial) do candidato ao doutorado	20	
Disponibilidade de recursos e infraestrutura para a execução da proposta	20	
Proposição de desdobramento da tese em artigos, livros ou capítulos de livro	20	
TOTAL	100	

Avaliador: _____ Data: ___/___/_____

Observações opcionais:

ANEXO VII
TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

Nº DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO/A: ____

ESPECIFICAÇÃO	**Pontos por título**	**Pontuação máxima**	**Pontos obtidos**
Pós-Graduação lato sensu ou stricto sensu na área da Saúde Coletiva	4,0	4,0	
Certificados de participação em Cursos em área afim da Saúde Coletiva e carga horária igual ou superior a 80 (oitenta) horas	1,0	4,0	
Ministração de Cursos, Palestras, Workshop e Oficinas, em área afim da Saúde Coletiva	1,0	2,0	
Declaração de bolsista em iniciação científica (PIBIC ou PIVIC)	1,0 por ano	4,0	
Publicação em periódico especializado com ISSN/IBCT, apresentando cópia da capa da revista, da ficha catalográfica, do índice ou sumário e da primeira página do artigo (onde conste o nome do candidato), sendo: Qualis* A1 ou A2 Qualis* A3 ou A4 Qualis* B1 ou B2 Qualis* B3 ou B4	 6,0 por art. 5,0 por art. 3,0 por art. 2,0 por art.	 24,0 20,0 12,0 10,0	
Resumo de trabalho ou trabalho completo publicado em anais de congresso internacional e nacional na área da Saúde Coletiva: Apresentação oral Pôster	 1,0 por trab. 0,5 por trab.	 4,0 1,0	
Livro ou capítulo de livro editado com ISBN e em área afim da Saúde Coletiva	3,0 por livro ou capítulo	9,0	
Experiência de ensino superior comprovada por atividade regular em instituição reconhecida pelo MEC	2,0 por ano	6,0	
Experiência de serviço – profissional ou estágio extracurricular em área afim da Saúde Coletiva	2,0 por ano	12,0	
Participações outras: projetos de extensão, projetos de pesquisa, coordenação de curso, produção técnica e outros.	0,5 por participação	2,0	
Projeto de Pesquisa com financiamento	1,0 por participação	6,0	
TOTAL DE PONTOS		**120,0**	

*** Consulta do Qualis Capes Periódicos em:**
https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf

ANEXO VIII

TABELA DE EQUIVALÊNCIA TOEFL ITP PARA ESCALA DE 0 A 100

Score do TOEFL ITP	Score do Quadro Comum Europeu	Nota para a Pós-Graduação	
0-299	A1	0-299	Sem nota
300-336		300-336	50
337-459	A2	337-399	60
		400-459	70
460-542	B1	460-489	75
		490-542	80
543-626	B2	543-599	85
		600-626	90
627-677	C1	627-649	95
		650-677	100

ANEXO IX

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Membros efetivos

Prof.ª Dr.ª Ana Paula Santana Coelho Almeida

Prof. Dr. Edson Theodoro dos Santos Neto (Presidente da Comissão)

Prof.ª Dr.ª Maria Angélica Carvalho Andrade

Prof.ª Dr.ª Maria Helena Monteiro de Barros Miotto

Membros suplentes

Prof.ª Dr.ª Carolina Dutra Degli Esposti

Prof.ª Dr.ª Franciéle Marabotti Costa Leite